



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

### **TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI E ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AOS MENORES DE PIUMHI/AVAMEP.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, com sede em Piumhi/MG, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o número 04.889.589/0001-81, adiante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu presidente **Antônio Fernando Gomes**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº. 530.261.449-91, RG. nº M.2960319 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Piumhi-MG, e; **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AOS MENORES DE PIUMHI - AVAMEP**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.356.331/0001-48, Rua Padre Abel, nº 419, Bairro Centro, neste ato representada por sua presidente **Mirela Herrera Neto**, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF sob o nº. 222.041.288-13, RG. nº 331830012, residente e domiciliada a rua José Fidelis da Silva, n. 162 – bairro Totonha Tomé, Piumhi-MG, denominada **CONVENIADA**, resolvem, na forma do artigo 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR** o **Convênio nº 001/2018** firmado entre as partes com a finalidade de desenvolvimento de Programa de Aprendizagem, com fundamento nos artigos 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei 10.097, de 19/12/2000, Decreto nº.5.598, de 01/12/2005, e demais normas aplicáveis, inclusive, Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura deste instrumento, o **Convênio nº 001/2018** firmado entre as partes em data de 02 de janeiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão tem como fundamento a necessidade de adequação da parceria aos termos da Lei 13.019/2014 que **“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes elegem o Foro da Comarca de Piumhi/MG, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Rescisão, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor.

Piumhi/MG, 28 de fevereiro de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

**Antônio Fernando Gomes**

CONVENENTE

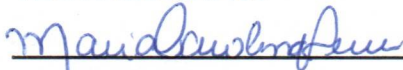


**ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AOS MENORES DE PIUMHI – AVAMEP**

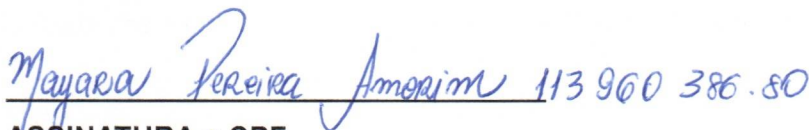
**Mirela Herrera Neto**

CONVENIADA

**TESTEMUNHAS:**



ASSINATURA e CPF 047.955.676-89



ASSINATURA e CPF